



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 413 DE 7 DE MAIO DE 1968.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 1 (um) da quadra suburbana nº 597, emprazado pela Carta de Aforamento nº 5821, expedida em 2 de fevereiro de 1968.

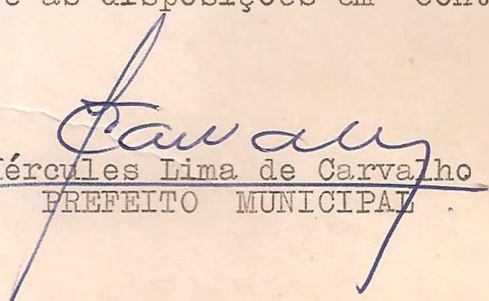
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, ítem III, do Decreto Lei Federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1943,

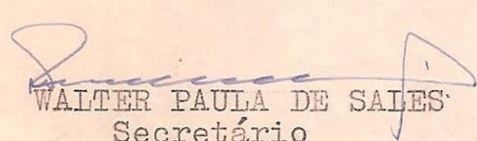
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulada a Carta de Aforamento nº 5 821, expedida em 2 de fevereiro de 1968 correspondente ao lote de terras nº 1 (hum) da quadra suburbana nº 597, e consequentemente incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o que consta do processo nº 1 346/68 da Indústria Mecânica Brães Ltda.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


- Arq. Hércules Lima de Carvalho -
PREFEITO MUNICIPAL


- WALTER PAULA DE SALES -
Secretário